



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 09 / 02 / 23
opw

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA - FUNDAJAN, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 4.525/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 4.525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 que Desabilita e **habilita** leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e realoca os recursos correspondentes;

CONSIDERANDO o Anexo II da PORTARIA GM/MS Nº 4.525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022,

CONSIDERANDO que na data de 10/01/2023 foi transferido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Janaúba o montante de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) referente a 10 (dez) leitos, conforme Programação Pactuada Integrada – PPI, **pelas competências de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar a título de incentivo financeiro à FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA, o seguinte valor:

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.


Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR	TOTAL
001	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	Federal Portaria GM/MS Nº 4.525/2022	R\$ 328.500,00	R\$ 328.500,00

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual e Lei a Orçamentária Anual, com a seguinte rubrica: **FICHA: 859; FONTE: 1600000000; DOTAÇÃO: 09.01.01.010.302.0011.2122.3.90.39.00.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 09 de fevereiro de 2023.


JOSÉ APARECIDO MENDES ANTOS
Prefeito do Município de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município


Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação